



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO
N.º: 00063-
00005511/2023-
14.

SEGUNDO
TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO
nº 033/2023 –
DCC/UNIAF/FHB,
que entre si
celebram a
FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA e
a empresa
MEDIC VITALL
COMÉRCIO E
SERVIÇOS
HOSPITALARES
LTDA. (nos
termos do
Padrão n.º
14/2002).

CONTRATO
SIGGO n.º
050364 e
050365.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, **MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.782.400/0001-18, sediada à Rua 20 (Pólo de Modas) Lote 24, sala 201, Guará II, Brasília/DF, CEP 71.070-520, e-mail: medic.vitall@gmail.com, telefone: (61) 3974-5388 e (61) 99853-0040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEIDIANE ROCHA ARAÚJO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 874.587.801-34 e da Carteira de Identidade nº 2.049.592 SESP/DF, residente e domiciliada em QNC 1, Área Especial 19, Bloco C, Apartamento 101, Condomínio Paraíso Club, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72.115-511, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00005511/2023-14, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva realizar correção de erro material da Cláusula Terceira - Da Vigência do Termo Aditivo Primeiro (156592061), conforme anuência da contratada (161189622), com fulcro na Cláusula Vigésima Terceira - Da Alteração Contratual do **Contrato Administrativo n.º 033/2023 (127380290)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL:

4.1. A redação do subitem 3.1 da Cláusula Terceira - Da Vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2023 (156592061) passa a ser a seguinte:

"O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 23 de novembro de 2024 e termo final em 23 de novembro de 2025, com amparo no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/1993."

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.**

6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

6.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

LEIDIANE ROCHA ARAÚJO
MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE ROCHA ARAUJO, RG n.º 2049592 - SESP/DF, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 23/01/2025, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **161185143** código CRC= **2B985008**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>